



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 012/2025 – UNEMAT

Art. 95 Inciso II Lei 14.133/2021

A empresa: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ Nº
00.300.400/0001-12

Representante: Gilmar Francisco Milan

Endereço: Av. V nº 901A, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 78.098-480, Cidade: Cuiabá, UF:
MT

Telefone: Fone: (65) 3317-2100/ 3317-2105

E-mail: adm@milanflex.com.br

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer o Objeto contratado, visando atender às necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso, observada as especificações e demais condições constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023 e Anexos, da Ata de Registro de Preços nº 011/2023/UNEMAT e a sua proposta de compra - Processo UNEMAT-PRO-2024/30795.

I - Do Objeto

Aquisição de material permanente (carteira universitária) para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres UNEMAT, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNITÁRIO
01	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM TAMPO FRONTAL REGULÁVEL EM RESINA TERMOPLÁSTICA CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL INTERLIGADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DEMAIS COMPONENTES EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ABS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1010/1015 TUBO, DIÂMETRO DE 20MM E ESPESSURA DE 1.5 MM COM PÉS TIPO SKI EM TUBO 50X30MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS COM COBERTURA DE PROTEÇÃO DO TUBO EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR UM PORTA LIVROS TIPO CAIXA COM ABERTURA FRONTAL, LATERAL E FUNDOS FECHADOS SEM ORIFÍCIOS E BASE DO PORTA LIVROS COM NO MÍNIMO 21 ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, FABRICADOS EM RESINA ABS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE PARA PORTA LÁPIS FRONTAL. A	UN	25	660,00



	FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM 4 PONTOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, APÓS A MESMA DEVERÁ SER DECAPADA, FOSFATIZADA E PINTADA PELO PROCESSO EPÓXI COM TINTA EPOX-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO: COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ERGONÔMICAS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE AR NO ASSENTO E ENCOSTO EM Nº NÃO INFERIOR A 11 ORIFÍCIOS, A FIM DE CUMPRIREM A FUNÇÃO A QUAL SÃO DESTINADOS QUE É A VENTILAÇÃO NA PARTE COSTAL E GLÚTEA DOS USUÁRIOS DO MÓVEL, ACABAMENTO LISO COM SEMI BRILHO. PRANCHETA COM CANTOS ARREDONDADOS E ABA COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM. CONFECCIONADOS EM RESINA DE ABS. DEVERÁ POSSUIR PORTA LÁPIS E PORTA COPOS EM SUA PARTE FRONTAL E SUA FIXAÇÃO FEITA POR 10 PARAFUSOS DO TIPO MITOPLASTIC COM MECANISMO PLÁSTICO QUE POSSIBILITE A REGULAGEM HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 100 MM DE DISTÂNCIA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO NO ASSENTO, QUATRO NO ENCOSTO E DEZ NA PRANCHETA. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 MM PROF. X 410 MM DE LARG. X 5MM DE ESPESSURA CENTRO E 6 MM DE BORDA. ENCOSTO: 410 MM LARG. X 220 MM DE ALT. X 5 MM DE ESPESSURA CENTRO E 6 MM DE BORDA. PRANCHETA 540 MM LARG. X 350 MM DE PROF. X 5MM DE ESPESSURA CENTRO E 6 MM DE BORDA. PORTA LIVRO MEDIDA INTERNA - LARGURA: 300 MM X PROFUNDIDADE: 290 MM. MEDIDA EXTERNA - LARGURA: 310 MM X PROFUNDIDADE: 340 MM. ALTURA DA PEÇA - 145 MM. UNIDADE			
--	---	--	--	--

Valor total do objeto: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

II – Prazo e Local de Entrega

End.: Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Cáceres "Jane Vanini" - UNEMAT: Avenida Santos Dumont, números/N, bairro Lobo. CEP:78211-260, CÁCERES-MT.



O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados da assinatura do Presente Instrumento quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta adjudicada:

- a) Realizar e entregar dos produtos estritamente de acordo com as especificações descritas no Item I.
- b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, para o perfeito cumprimento deste.

IV – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento da presente ordem de Fornecimento será efetuado até o 30º dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal /fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e do Decreto Estadual 840/2017.

Nota de Empenho nº: 26201.0013.24.002609-6

V – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Cáceres/MT 20 de março de 2025.